



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-11-18

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-11-04

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezassete do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €1 264 885,56 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €289 617,62 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Nenhum membro do executivo municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, CARRAZEDA DE ANSIÃES, MACEDO DE CAVALEIROS. MIRANDELA E VILA FLOR, INCLUINDO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA / ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício n.º 680, datado de 08-11-2011, enviado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, que se transcreve: *“No âmbito do concurso referido em assunto, vimos por este meio enviar o relatório preliminar, relatório final e minuta do contrato nos termos definidos na informação em anexo. Assim, de forma a dar seguimento ao processo, solicitamos o envio da certidão da deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, por parte do município.”* -----

Os documentos referenciados no ofício foram rubricados por todos os membros do executivo municipal presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Homologar o relatório final, adjudicando, tal com se propõe, o fornecimento à empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA; **2.** Aprovar a minuta do contrato nos termos propostos. -----
(aprovado em minuta)



ACADEMIA MUNICIPAL DE MÚSICA - 2ª FASE / FIXAÇÃO DO PREÇO DE INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 54, datada de 14-11-2011, elaborada pela Adjunta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: “*Criada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 09 de Fevereiro último, a qual foi ratificada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada em 11-02-2011, através da aprovação do seu Regulamento de Funcionamento, informo V. Exa. que deverá dar-se início às inscrições para a 2ª fase da Academia de Música. A 2ª fase da academia será constituída pelas seguintes modalidades: ---*

1. *Curso de iniciação musical para o 4º, 5º e 6º ano de escolaridade que consiste na aprendizagem de instrumento, naipe (classe conjunto) orquestra/coro e formação musical com uma duração de 3 horas/semana. -----*

2. *Curso de iniciação musical a partir do 7º ano de escolaridade que consiste na aprendizagem de instrumento, naipe (classe conjunto), orquestra/coro e formação musical, com uma duração de 3 horas/semana. -----*

3. *Cursos de iniciação musical para o ensino pré-escolar e 1º ciclo (incluindo o 3º ano de escolaridade) que consiste apenas na disciplina de coro com 45 minutos semanais. -----*

4. *Cursos livres, que consiste na aprendizagem de instrumento com 90 minutos semanais para 2 ou 3 alunos, sendo a formação musical incluída nos 90 minutos. -----*

5. *Formação de uma tuna, com 90 minutos semanais. -----*

Neste sentido proponho a V. Exa. e de acordo com o estipulado no artigo n.º 13 do Regulamento da Academia de Musica, que seja determinado o valor de inscrição e respectiva mensalidade pela frequência na academia. -----

Anexo: Regulamento de Funcionamento da Academia de Música. Á consideração superior.” -

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “*Considerando que, no âmbito do funcionamento da Academia Municipal de Música de Carrazeda de Ansiães, se revela necessário implementar a 2ª fase, a qual se direccionará fundamentalmente para a continuação do trabalho coral e para a iniciação musical – curso básico de música e cursos livres de música; Considerando que a Academia Municipal de Música constitui um serviço*



prestado pelo Município aos cidadãos carrazedenses; Considerando que a relevância do ensino da música é incontestável, em termos culturais e sociais, encontrando-se a mesma devidamente reconhecida e fundamentada no processo de criação da Academia; Considerando que se revela necessário definir os preços inerentes ao funcionamento da 2ª fase da Academia e que os mesmos deverão incorporar um factor de incentivo para os cidadãos, proponho a fixação dos seguintes preços: -----

- Curso de iniciação (do 4º ao 12º ano de escolaridade)

a) Inscrição: gratuita-----

b) Mensalidade: € 15,00 -----

- Curso de iniciação musical (coro)

a) Inscrição – Gratuita -----

b) Mensalidade: € 5,00 -----

- Cursos Livres: 1 aluno (60 minutos semanais)

a) Inscrição: Gratuita -----

b) Mensalidade: € 127,39 -----

- Cursos livres – 2 alunos (90 minutos semanais)

a) Inscrição: Gratuita -----

b) Mensalidade: € 95,54 -----

Cursos Livres – 3 alunos (90 minutos semanais)

a) Inscrição: Gratuita -----

b) Mensalidade: € 45,00 -----

Formação da Tuna

a) Inscrição e mensalidade – Gratuita -----

Caso se inscrevam dois ou mais membros da mesma família terão uma redução de 15% sobre o valor total.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, bem como o modelo de ficha de inscrição. -----

(aprovado em minuta)



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO E 31 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 428, datada de 2011-11-11, elaborada pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, Sócio-Cultural e Licenciamentos, que se transcreve: *“Tendo esta Câmara Municipal deliberado em sua reunião ordinária realizada em 2011/02/11, delegar no Sr. Presidente a competência para deferir ou indeferir os pedidos de utilização do autocarro municipal, devendo, trimestralmente ser dado conhecimento dessas decisões À Câmara Municipal, cumpre-me informar V. Exa. que no período de 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2011, foram deferidos os seguintes pedidos: -----*

- Sport Brunheda e Benfica: 08 e 04/09/2011 – Batalha/Fátima (passeio para sócios e simpatizantes). -----*
- Ensinansiães – Ensino Técnico-Profissional: 21/10/2011 – Vila Real (viagem de estudo – curso EFA). Á consideração superior.” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO DE 2012

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 109, datada de 2011-11-02, elaborada pela Secção Jurídica e de Educação, que se transcreve: *“Na sequência dos requerimentos de bolsa de estudo, formulados pelos candidatos, deram entrada nesta secção os seguintes pedidos: -----*

- Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes, natural de Carrazeda de Ansiães e residente na Freguesia de Belver (11º ano de escolaridade) -----*
- Ana Raquel Sequeira Fernandes, natural de Carrazeda de Ansiães e residente na freguesia de Belver (12º ano de escolaridade). -----*
- Patrícia Isabel Barros dos Santos, natural de Carrazeda de Ansiães e residente no Bairro do Pereiro n.º 197 Carrazeda de Ansiães (1º ano de Informática e Comunicação). -----*



- Helena Filipa Almeida Afonso, natural de Pombal concelho de Carrazeda de Ansiães e residente na Rua 25 de Abril, n.º 19 Pombal (11º ano científico – Humanístico de Línguas e Humanidades). -----

- Susana Alexandra Sequeira Fernandes, natural de Carrazeda de Ansiães e residente em Belver (2º ano Filosofia). -----

- Victor Manuel Nunes Pinto, natural de Carrazeda de Ansiães e residente no Bairro do Pereiro n.º 427 Carrazeda de Ansiães (1º ano de Economia). -----

- Cláudia Cristina Sampaio, natural e residente no Bairro das Eiras em Linhares (2º ano de Enfermagem). -----

- Tânia Filipa Lopes Pimentel, natural e residente na Rua do Ribeiro, Areias (12º ano). -----

Cumpr-me informar V. Exa. que analisados os requerimentos à luz do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, concluo que os mesmos se encontram correctamente instruídos, reunidos as requentes condições de legitimidade para o efeito. A documentação anexada aos requerimentos satisfaz as exigências do art.º 7 do Regulamento a candidatura foi entregue dentro do prazo conforme edital do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. Mais informo que, de acordo com o art.º 2 do Regulamento acima referido, poderão ser distribuídas as seguintes bolsas: -----

a) Uma Bolsa de Estudo para os alunos de ensino Secundário ou Técnico – Profissional;

b) Duas Bolsas de Estudo para os alunos do Ensino Superior. -----

À consideração superior.” -----

Foi, ainda, presente a informação n.º 117, datada de 2011-11-17, elaborada pela Secção Jurídica e de Educação, que se transcreve: “Complementando a informação n.º 109 da Secção Jurídica e de Educação, no que se refere às candidaturas para atribuição das bolsas de estudo, anexo o seguinte quadro de indicadores de parâmetros de avaliação. Da análise do referido quadro retiram-se as seguintes conclusões: -----

1- O encarregado de educação da candidata Susana Alexandra Sequeira Fernandes entregou no dia 17-11-2011, um documento comprovativo do benefício de bolsa de estudo na Universidade do Minho, tendo assim a candidata perdido a legitimidade para ser contemplada com bolsa de estudo pelo Município (alínea b) do artigo 4º do Regulamento. -----



2- Todos os restantes candidatos reúnem legitimidade para concorrer e todos são naturais do concelho de Carrazeda de Ansiães, pelo que não pode ser aplicada a condição de preferência prevista na alínea b) do artigo 5º devendo aplicar-se apenas a condição de preferência da alínea a) do mesmo artigo (resultados escolares do ano anterior – média geral). -----

3- De acordo com a condição de preferência constante na referida alínea a) do artigo 5º os candidatos deverão ser escalonados da seguinte forma: -----

Ensino Secundário e Técnico – Profissional

- Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes – 17 valores -----

- Ana Raquel Sequeira Fernandes – 16 valores -----

- Helena Filipa Almeida Afonso – 14 valores -----

- Tânia Filipa Lopes Pimentel – 12,5 valores -----

Ensino Superior

- Victor Manuel Nunes Pinto – 15,6 valores -----

- Cláudio Cristina Sampaio – 13,3 valores -----

- Patrícia Isabel Barros dos Santos – 13 valores -----

Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: **1.** Contemplar 3 bolsas de estudo no orçamento do ano de 2012, sendo uma para o ensino secundário e/ou técnico-profissional e duas para o ensino superior; **2.** Em face das candidaturas apresentadas e com fundamento na informação n.º 117: a) atribuir uma bolsa de estudo a Sofia de Lurdes Sequeira Fernandes no valor anual de €500,00 (quinhentos euros); b) atribuir uma bolsa de estudo a Vítor Manuel Nunes Pinto, no valor anual de € 300,00 (mil e trezentos euros); c) atribuir uma bolsa de estudo a Cláudia Cristina Sampaio, no valor anual de € 300,00 (mil e trezentos euros); **3.** Considerando o disposto no artigo 4º, alínea b) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, solicitar, à instituição de ensino da beneficiária Cláudia Cristina Sampaio, informação acerca do recebimento de qualquer outra bolsa a este título, ficando a sua atribuição dependente da informação prestada pela instituição de ensino. -----

APOIO ALIMENTAR CONCEDIDO



O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 14, datada de 2011-11-11, elaborada pelo Serviço de Acção Social, que se transcreve: “*Referenciado o Regulamento Municipal do apoio aos estratos sociais desfavorecidos do cartão sénior e do cartão jovem, na área específica de actuação situações de emergência não enquadráveis em outras áreas de actuação, justificada pela solicitação oralmente feita, sou a solicitar a V. Exa. se digne autorizar, pontualmente, a aquisição de alguns bens de 1ª necessidade à lactente Maria Gergana Todorova, nascida em 14 de Setembro do corrente ano. O pedido surge pelo facto de os pais afirmarem não possuírem dinheiro para alimentar a filha, enquanto não receberem o abono de família (o que se prevê aconteça na próxima semana). Previsão de necessidades alimentares e outras, para um período de 6 dias (de 11 a 16 de Novembro 2011) para a filha de Asen Mariev Kostov (Maria Gergana Todorova, 2 meses) ---*

1. *2 Caixas de leite em pó Aptamil 1 (0-6 meses) – 800 g. -----*
2. *Fraldas (2 meses) 50 unidades. -----*
3. *1 Garrafão de água.” -----*

Em 2011-11-15, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Autorizo o pagamento. À CM para ratificar.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÃO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 14, datada de 2011-11-11, elaborada pelo Serviço de Acção Social, a qual se dá como transcrita, ficando cópia da mesma arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

O Director do Departamento de Administração Geral informou que, nesta data, a rubrica orçamental tem a verba disponível de €1 295,00. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, por unanimidade, deliberou: -----



1. Deferir os pedidos de apoio a Diolindo Almiro Araújo dos Santos, no valor de €3 275,00, Mário Edgar Pereira, no valor de €3 740,90, José António Pinto, no valor de €3 740,99, Sofia dos Anjos Moutinho Almeida, no valor de €3 703,00 e Armando José Ribeiro, no valor de €3 740,99; 2. Solicitar aos serviços técnicos a apreciação dos orçamentos apresentados por Filomena do Carmo dos Santos, Luís Raimundo Lopes, Fernanda Maria Raimundo Cardoso, Maria Alice Madureira e Serafina Zélia Gonçalves, de forma a tomar-se uma decisão final sobre estes pedidos; 3. Pelos fundamentos constantes na referida informação, indeferir os pedidos apresentados por José Joaquim Azevedo, Maria Adelaide Manuel de Jesus Costa, Humberto Alcino Pascoal, Lúcia da Conceição Machado, Céu Jesus Bordalo Elias, Otelinda de Jesus Gomes, Maria da Luz Carvalho Trigo, Manuel Domingos Cardoso Carona, João Carlos de Seixas Pássaro, António Augusto, Armindo Augusto Rodrigues, Maria de Fátima Fonseca Veiga, Maria do Céu Félix, Aida da Conceição Borges, Maria do Céu Silva, Ana dos Santos Ramos, Cristina Madalena Carvalho Teixeira Matos, Amélia Dias Alves, Ana Maria Sanim Felgueiras, Maria da Luz Xarda, Maria do Céu Lopes Veiga Simão, Dina da Assunção Fernandes Tavares, Sérgio Rui Gomes Pereira, António João dos Anjos, Carlos Amândio S. Ruivo, Celeste Augusta da Gama e Francisco Nascimento Felgueiras; 4. Os apoios, ora, concedidos devem ser considerados em sede do orçamento do ano de 2012; 5. Para os pedidos de indeferimento, promova-se a audiência de interessados. -----
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 49/2005 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de construção n.º 41/2011, em nome de Hélder Manuel dos Santos Fernandes sito no lugar do “Fragas Altas”, na localidade e freguesia de Pombal concelho de Carrazeda de Ansiães. -----



A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**LICENCIAMENTO DE PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 05/2008 /
LICENCIAMENTO**

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 42/2011, em nome de Luís Manuel Fernandes, sito no lugar de “Ribeira”, na localidade e freguesia de Belver concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 12/2010**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 140, datada de 2011-11-04, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 12/2010, de 27/04/2010, referente ao processo de obras n.º 56/2009, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar sito na Rua do Cabecinho, na localidade de Pinhal do Norte, da freguesia de Vilarinho da Castanheira, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de José Maria Vidinhas, terminou no passado dia 26 do mês de Outubro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou caduco o alvará n.º 12/2010. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO
ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 09/2011**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 139, datada de 2011-11-04, elaborada pela Secção de Apoio Administrativo, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 9/2011, de 04/04/2011, referente ao processo de obras n.º 10/2010, para a construção de um edifício destinado a anexo para arrumos e garagem, sito na Rua da Portela, na localidade de Tralhariz, da freguesia de Castanheiro, no concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Rui Machado Samões, terminou no passado dia 08 do mês de Outubro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou caduco o alvará n.º 09/2011. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (HERDEIROS DE ACÁCIO SOARES) /
NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o requerimento apresentado pela Advogada Esmeralda Pires, datado de 27-10-



2011, que se transcreve: “*Acácio Soares, herdeiros, residente na freguesia de Vilarinho da Castanheira, concelho de Carrazeda de Ansiães. Vem junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para a apresentação da certidão da Conservatória, comprovativa da titularidade do imóvel urbano, uma vez que devido a problemas burocráticos, ainda não ter conseguido.*” ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo em 90 dias. ---

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

1º ADICIONAL DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE UM CONJUNTO DE CASAS JUNTO À ESTAÇÃO DE FOZ-TUA, PERTENCENTE AO DOMÍNIO PÚBLICO FERROVIÁRIO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 140, datada de 2011-11-15, elaborada pelo Chefe da DAJE, que se transcreve: “*Em relação ao contrato adicional acima mencionado, tenho a informar o seguinte: Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, é competência da Câmara Municipal aprovar o contrato adicional de subconcessão de uso privativo. Como é natural, a extensão da concessão do uso privativo a mais 5 casas pertencentes ao domínio ferroviário trará um acréscimo do investimento municipal, em duas vertentes, a saber: -----*

- *Pagamento de uma renda adicional, prevista na cláusula segunda do contrato adicional; ---*
- *Aumento do valor do seguro de responsabilidade civil a assumir pelo Município, de acordo com o disposto na cláusula décima do contrato, na sua nova redacção; -----*
- *O contrato inicial teve a sua duração aumentada para mais dez anos, terminando assim a subconcessão de usos privativo em 31 de Dezembro de 2011. -----*



Salvo melhor opinião estão reunidas todas as condições para a aprovação deste contrato adicional, cujas condições são claramente satisfatórias para o interesse de Município. Atendendo à urgência na aprovação e conseqüente comunicação à REFER, parece-me que V. Exa. deveria aprovar o contrato adicional mediante despacho, devendo esse acto administrativo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68º do diploma legal supra mencionado. -----

Em 2011-11-15, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo o 1.º contrato adicional. À CM para ratificação.” -----

A minuta do adicional foi rubricada por todos os membros do executivo municipal presentes, ficando cópia arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)